



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinário nº 69/2021.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.

RELATÓRIO: O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, inicialmente, esta comissão, que estavam ausentes documentos importantes para o regular prosseguimento do PL, e foi feito pedido de informação em 04/11/2021, tendo este sido respondido pela Prefeitura no dia 06/12/21, conforme se verifica nos anexos deste.

Superada a ausência das informações com a entrega da documentação solicitada, verifica-se que o PLO atende aos requisitos legais de constitucionalidade.

Portanto, tendo em vista que o PLO atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, formalidade e legalidade, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de março de 2022.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

